

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 075/98

Publicada no D. O. M.
Em 30/11/98

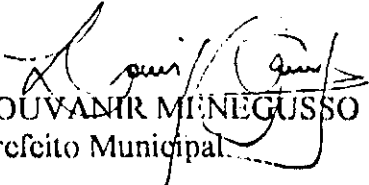
Súmula: dá denominação a logradouro público que especifica, neste Município.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Rua Angelo Menegusso" a atual Estrada da Serrinha, que tem início na Rua João Jacob Manfron Neto - passando pelas localidades de Vargem, Canavial, Serrinha e Tigre -, e término na Rua Úrsula Ercole Cumin, no cruzamento com as CM 014 e 015 (Bar da Lídia), na localidade de Campo Novo, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 23 de novembro de 1998.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal